



A Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA no Estado do Amazonas, e a Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital INTIMA os interessados abaixo relacionados, da HOMOLOGAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO VALOR DA MULTA, pôr se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos em qualquer agência bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), ou apresentação de defesa, ou impugnação escrita, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, sob pena de incorrer em acréscimo de juros e multa de mora, bem como, inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal-CADIN, inscrição na Dívida Ativa da União, ajuizamento da Execução Judicial, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 08 de 18.09.2003 e demais legislação pertinente.

INTERESSADO	CPF/CGC	PROCESSO	AUTO IN-FRAÇÃO
RAIMUNDO LOPES ALVES	84745827253	02005001932/07-30	020726/D
ROBERTO CARLOS JUSTINO CAVALHEIRO DE MEIRA	91062764153	02005002008/07-71	027017/D
ROBERTO CARLOS JUSTINO CAVALHEIRO DE MEIRA	91062764153	02005002007/07-26	027018/D

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados, na Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, com sede à Rua Ministro João Gonçalves de Souza s/nº - Br 319 - Km 01 - Distrito Industrial em Manaus/Amazonas, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu sua Baixa, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

A Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA no Estado do Amazonas, e a Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital INTIMA os interessados abaixo relacionados, da HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DA INFRAÇÃO, pôr se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos em qualquer agência bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), ou apresentação de defesa, ou impugnação inscrita, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, sob pena de incorrer em acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal-CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe Instrução Normativa nº 08 de 18 de setembro de 2003 e demais legislação pertinente.

INTERESSADO	CPF/CGC	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
JOEL NASCIMENTO DOS SANTOS	74942867215	02005000949/06-99	020571/D
JACO DOS SANTOS MARTINS	79819664268	02005001899/07-48	020234/D
AVELINO SPAGNOL	25465856149	02005001776/07-15	027376/D
VALMIR PICH	41913124215	02005000054/07-35	415543/D
ADAOZINHO NASCIMENTO MOTA	90891309268	02005002569/05-28	016810/D
SEBASTIAO DAS C MARREIRO	65041100268	02005000176/08-11	027971/D
JOAO GOMES FERREIRA	32188056272	02002000911/07-27	569001/D
ABRAAO LUIZ DE FRANÇA	31336868287	02005001680/07-49	023555/D
SAMUEL DE SOUZA MATOS	53484444215	02005000447/08-20	027513/D
RANULFO RAMOS DE SOUZA	68261020215	02005000802/07-80	023600/D
GILBERTO SANTOS SACRAMENTO	14775620282	02005000867/08-14	027314/D
DEOMIR PALUDO	37077724972	02005001987/07-40	027248/D

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados, na Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, com sede à Rua Ministro João Gonçalves de Souza s/nº - Br 319 - Km 01 - Distrito Industrial em Manaus/Amazonas, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu sua Baixa, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

A Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA no Estado do Amazonas, e a Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital INTIMA o interessado abaixo relacionados, do INDEFERIMENTO DA DEFESA COM ADEQUAÇÃO DO VALOR DA MULTA, pôr se encontrarem em lugar incerto e não sabido, fica intimado a efetuar o pagamento do débito em qualquer agência bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), ou apresentação de defesa ou impugnação escrita, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, sob pena de incorrer em acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal-CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe Instrução Normativa nº 08 de 18 de setembro de 2003 e demais legislação pertinente.

INTERESSADO	CPF/CGC	PROCESSO	AUTO IN-FRAÇÃO
FRANCISCO COELHO NETO	34690719187	02005001376/07-00	023128/D

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados, na Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, com sede à Rua Ministro João Gonçalves de Souza s/nº - Br 319 - Km 01 - Distrito Industrial em Manaus/Amazonas, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu sua Baixa, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

CARLOS ALBERTO QUEIROZ BARRETO
Procurador

HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2009

Número do Contrato: 19/2006. Nº Processo: 02010001729200617. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 37332434000107. Contratado: CONTAL SEGURANCA LTDA - Objeto: Supressão de sete (07) postos de serviço de vigilância armada, sendo 3 diurnos escala 12X36 e 4 noturnos escala 12X36. Fundamento Legal: Art. 65 § 1º da Lei 8666/93 Valor Total: R\$28.407,03. Data de Assinatura: 01/06/2009.

(SICON - 08/06/2009) 193099-19211-2009NE900035

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº. 02/2009 que entre si celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal e o Centro Regional da Escola de Administração Fazendária em Minas Gerais - ESAF.

OBJETO: Estabelecer a cooperação mútua entre os participantes, com vistas a implementar os programas de educação ambiental e fiscal das instituições representadas

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Maio de 2009

PELO IBAMA : Dr. Alison José Coutinho - Superintendente Estadual

PELA RECEITA: Sr. Eugênio Celso Gonçalves - Superintendente da Regional

PELA ESAF : Sra. Anna Carla Duarte Chrispim - Diretora Regional

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 10/2009

Espécie: Extrato de Rescisão referente ao Termo de Adesão nº. 146/08. Concedente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, CNPJ nº. 03.659.166/0010-01. Conveniente: ANA CECILIA SIQUEIRA DA SILVA - CPF: 074.726.997-13. Objeto: Rescisão da Prestação de Serviço Voluntário nº. 10/09 - Apoio Técnico junto ao Escritório Regional de Juiz de Fora/MG - Cláusula sexta, Item "D", referente ao Termo de Adesão nº. 146/08. Processo n.º: 02015.000658/2009-24. Data e Assinaturas: 08 de setembro de 2008. Marco Túlio Simões Coelho - Superintendente Substituto do IBAMA/MG, AURELIO AUGUSTO DE SOUSA FILHO - Chefe da Unidade Avançada/Escritório Regional de Juiz de Fora/MG e ANA CECILIA SIQUEIRA DA SILVA - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

Espécie: 1º Termo Aditivo referente ao Termo de Adesão nº. 44/09. Concedente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, CNPJ nº. 03.659.166/0010-01. Conveniente: RAISSON TEIXEIRA RODRIGUES - CPF: 068.982.476-97. Objeto: Prorrogar o Termo de Adesão nº. 44/09 a partir do dia 22 de maio de 2009 até o dia 22 de junho de 2009. Data e Assinaturas: 14 de abril de 2009. Alison José Coutinho - Superintendente do IBAMA/MG, BERILO PRATES MAIA FILHO - Chefe da Unidade Avançada/Escritório Regional de Montes Claros/MG e RAISSON TEIXEIRA RODRIGUES - Voluntário.

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: n.º 02021.000302/2009-10.

Objeto: Termo de Cooperação Técnica que Celebram entre si o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis SUPES/RN e a Rede Mandacaru RN - RECOSOL - Sociedade Educação, Cultura, Lixo e Cidadania;

Fundamento Legal: Decreto Lei n.º 9.605/98 e Decreto n.º 6.514/08;

Justificativa: Realizar ações e projetos de conservação de recursos naturais no Estado do Rio Grande do Norte, em especial: na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, abrangendo os municípios de Extremoz, Natal, Maxaranguape; Zona Metropolitana de Natal e barra de Maxaranguape.

Data de Assinatura: 02/06/2009;

Pelo IBAMA/SUPES-RN: Alvarar Costa Queiroz - Superintendente do IBAMA/RN;

Pela Rede Mandacaru RN: Josimar da Rocha Fernandes- Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

EDITAL DE DOAÇÃO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no Estado do Maranhão, faz saber por meio deste EDITAL, que a Superintendência no Estado do Maranhão, em consonância com a Instrução Normativa nº. 57 de 13 de dezembro de 2004, vem informar a praça os produtos apreendidos para serem destinados conforme preceitua a Lei nº. 9.605/98 e o Decreto nº. 6514/08, informa ainda que os produtos serão destinados pela ordem a seguir: Órgãos Federais, Municipais e Entidades Beneficentes/Filantrópicas sem fins lucrativos, conforme relação dos bens:

98,905 m³ de madeira em toros; 649,3324 m³ de madeira serrada; 60.000 mdc de carvão vegetal; 30,342 m³ de compensado; e 18,720 estéreo de lenha.

PROCESSOS	TAD	PROCESSOS	TAD	PROCESSOS	TAD
02051.000678/2007	464511	02051.000095/2007	219523	02051.000021/2007	219755
02051.000670/2007	464818	02051.000711/2007	416514	02051.000695/2007	507967
02051.000046/2007	485304	02051.000707/2007	416506	02051.000423/2007	219772
02051.000713/2007	464520	02051.000024/2007	485302	02051.000098/2007	334733
02051.000383/2007	508001	02051.000026/2007	464705	02040.000162/2003	333145
02502.000643/2004	421126	02051.000706/2007	416510	02051.000397/2007	157183
02051.000676/2007	216637	02051.000025/2007	219198	02051.000020/2007	299475
02051.000022/2007	464807	02051.000677/2007	370843	02012.001696/2008	416761
02012.001682/2008	424620	02012.001700/2008	082441	02012.001697/2008	424951
02012.001554/2008	424530	02012.001552/2008	424531	02012.001542/2008	424532
02012.001534/2008	424526	02051.000045/2007	484856	02012.000450/2008	416332
02012.000490/2008	416344	02012.000451/2008	416335	02012.000487/2008	514988
02012.000482/2008	515016	02012.000481/2008	515019	02012.000452/2008	416338
02051.000272/2008	081849				

Poderão solicitar os produtos acima listados, todos os Órgãos e Entidades que se enquadram nos itens descritos deste Edital que serão avaliados para destinação por ordem de chegada, devendo anexar cópia dos seguintes documentos:

Requerimento;

Estatuto da Entidade, Ata de eleição da atual Direção, ou Ato formal de nomeação do Dirigente, CNPJ, cópia do Projeto especificando onde o bem a ser doado será aplicado.

Declaração do requerente: profissão, estado civil, naturalidade, endereço, nº. do RG e CPF.

Obs.: Em caso de prefeitura, xerox da lei de criação do Município, termo de posse do prefeito e diploma.

As Comissões de Destinação de Materiais Apreendidos da Superintendência do IBAMA no Estado do Maranhão estará à disposição das instituições interessadas, no endereço sito a Avenida Jaime Tavares nº. 25 Centro - São Luis/MA.

MARLUZE PASTOR SANTOS
Superintendente